



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

ALTO FELIZ, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, de forma emergencial, 02 (DOIS) profissionais para atuar na função Operador de Máquina.

**Parágrafo único.** A carga horária, escolaridade e demais requisitos deverão ser aqueles previstos na Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** A excepcionalidade para a contratação prevista no art. 1º decorre da necessidade temporária existente de acordo com os artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013 em virtude do aumento da demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação, bem como da inexistência de candidatos aprovados em concurso público que tenham aceitado a nomeação para o respectivo cargo.

**Art. 3º.** O vencimento básico dos (a) contratos (a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e respectivo Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 165, de 27 de julho de 1996 e fará jus ao auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal nº 608, de 29 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º.** Os contratos, de natureza administrativa, terão a duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.

**Art. 5º.** Aplica-se às contratações autorizadas por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

**Art. 6º.** O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á através de realização de processo seletivo novo ou existente.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos três dias do mês de fevereiro de 2026.

ROBES SCHNEIDER,  
Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Alto Feliz**  
**JUSTIFICATIVA**  
**Nobres Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação temporária de 02 (dois) profissionais para a função de Operador de máquinas, em razão de excepcional interesse público, nos termos da legislação municipal vigente.

O Município de Alto Feliz já havia autorizado a substituição de profissional em razão de aposentadoria devidamente requerida. Entretanto, após a convocação de todos os candidatos remanescentes da lista de classificação do concurso público vigente, não houve aceite da vaga por parte de nenhum dos convocados, restando frustrada a forma ordinária de provimento do cargo.

Ademais, a Secretaria competente foi oficialmente informada acerca da iminente solicitação de exoneração por parte de mais um servidor efetivo, o que ocasionará novo desprovimento do quadro funcional. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de autorização para a contratação emergencial de 02 (dois) profissionais, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que a contratação temporária encontra amparo nos arts. 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013, os quais autorizam a admissão de pessoal por tempo determinado quando caracterizada a necessidade temporária e o excepcional interesse público, situações devidamente configuradas no caso concreto.

A contratação proposta observa, ainda, os requisitos legais quanto à carga horária, escolaridade e remuneração, conforme previsto na Lei Municipal 165/1996 e, não implicando criação de cargo efetivo nem aumento permanente de despesa, tratando-se de solução transitória para atender demanda emergencial do serviço público educacional.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade, legalidade e interesse público da proposição, razão pela qual se submete o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando-se sua aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,**  
Aos três dias do mês de fevereiro de 2026.

**ROBES SCHNEIDER,**  
Prefeito Municipal.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCD9-CF53-7F94-06DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBES SCHNEIDER (CPF 603.XXX.XXX-72) em 06/02/2026 16:49:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/CCD9-CF53-7F94-06DF>